MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
Reitoria
RUA CORONEL WALTER KRAMER, Nº 363, PARQUE SANTO ANTONIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28080-565
Fone: (22) 2737-5600

PARECER 4/2025 - AUDINT/IFFLU

30 de maio de 2025

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

I. Introdução

A Auditoria Interna do IFFluminense - AUDINT/IFF, cumprindo o disposto no § 6°, do artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000, e nos termos do Capítulo IV da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, emite parecer sobre a prestação de contas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense, referente ao exercício de 2024, disponibilizado no "Relatório de Gestão 2024 - Parcial", publicado no sítio eletrônico do IFFluminense em 28/03/2025.

A Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 84/2020, estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo próprio TCU.

Conforme indicado no Art. 5º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, o IFFluminense é uma unidade prestadora de contas (UPC) e deve: apresentar e divulgar informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, com vistas ao controle social e aos controles externo e interno previstos nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

II. Do parecer

A prestação de contas do Instituto foi analisada observando finalidades, princípios, conteúdo, forma, divulgação e prazos descritos na IN TCU nº 84/2020 e DN TCU nº 198/2022. Durante a análise para elaboração deste Parecer foram apreciadas as informações do serviço consultivo de Autoavaliação do Relatório de Gestão de 2024, concluído em 30/04/2025, registrado no processo SUAP 23317.000921.2025-71, utilizando-se principalmente da ferramenta de autoavaliação desenvolvida pelo TCU.

A ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão, disponibilizada pelo TCU no ano de 2020, atualizada em 2023, se pauta em dois critérios principais: os elementos de conteúdo e a observância aos princípios. Além disso, o processo de trabalho envolveu a verificação de informações no sítio eletrônico do IFFluminense.

O parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas expressa opinião sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos quanto:

1. À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

Constatou-se que o Relatório de Gestão 2024 Parcial do IFFluminense possui os elementos exigidos para elaboração do documento na forma de relato integrado, conforme indicado pelo TCU: elementos pré-textuais; mensagem do dirigente máximo; visão geral organizacional e ambiente externo; riscos oportunidades e perspectivas; governança e estratégia; resultado e desempenho da gestão; informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

1.1. Na aplicação da ferramenta a "Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório Gestão", pela AUDINT, o IFFluminense alcançou o percentual de 69%.

Avaliou-se: foco estratégico e no cidadão (71%), Conectividade da informação (75%), Relações com partes interessadas (83%), Materialidade (100%), Concisão (58%), Confiabilidade e completude (42%), Coerência e comparabilidade (67%), Clareza (67%), Tempestividade (67%) e Transparência (58%).

1.2. Na aplicação da ferramenta na "Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Relatório Gestão", pela AUDINT, o IFFluminense alcançou o percentual de 67%.

A Auditoria Interna destaca a importância de realizar uma revisão, com vista a estabelecer e aprimorar as informações. Logo alguns capítulos do relatório demandam ajustes adicionais, tais como: a) mensagem do dirigente máximo; b) riscos oportunidades e perspectivas; c) governança e estratégia d) resultado e desempenho da gestão e) informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

a) Com relação ao capítulo "mensagem do dirigente máximo" na págs. 11-14 do relatório obteve nota de 33%

Constatamos que a mensagem do Reitor apresentou os principais resultados alcançados, inclusive através de tabelas e gráficos, bem como as prioridades da gestão (IFF em números), porém quanto ao resultado do grau de alcance das metas fixadas nos planos do Instituto, apesar de apresentado no final do relatório (págs. 105-112: "Indicadores de Desempenho Institucional: Metas x Resultados Alcançados"), não foi indicado nesta seção.

Percebemos que a mensagem do Reitor não contém o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão, ou as ressalvas quanto a esse aspecto, e as medidas adotadas para a correção dos problemas.

b) Com relação ao capítulo "riscos oportunidades e perspectivas" na págs. 27-30 do relatório obteve nota de 67%.

Verificamos que a identificação dos riscos ocorre de forma limitada, verificada apenas para alguns processos e nas áreas de: Contratações, Ensino e Infraestrutura. Não foram identificados riscos aos objetivos estratégicos do IFFluminense. Na página 29 foi disponibilizado link de acesso ao relatório, com os riscos mapeados pelo IFFluminense, no qual se verificam as respostas aos riscos e as respectivas medidas de tratamento.

c) Com relação ao capítulo "governança e estratégia" na págs. 32-48 do relatório obteve a nota de 44%

Analisamos que na página 34 do Relatório na seção "Mecanismos de Transparência", embora cite a Agenda do Reitor com o link de acesso para o site do IFFluminense, ao acessá-lo nos direciona para um site externo (e-Agendas), lá nenhuma informação da agenda do Reitor foi encontrada.

A Carta de Serviços ao Usuário encontra-se desatualizada (2021), o Relatório informa que a mesma passará por um processo de revisão em 2025.

d) Com relação ao capítulo "resultado e desempenho da gestão" na págs. 49-112 do relatório obteve a nota de 44%

Destacamos, que nas páginas 105 a 112 há necessidade de se aguardar a disponibilização dos dados pela Plataforma Nilo Peçanha. Eles são utilizados para atualizar os indicadores de alguns objetivos estratégicos, a saber: proporcionar a formação profissional e tecnológica; promover qualificação profissional; aprimorar os processos que conduzem à permanência e ao êxito e a Análise Vertical dos Objetivos Estratégicos.

Dessa forma, a revisão e consolidação dos indicadores e metas ocorrerão ao longo de 2025, posteriormente constarão na versão completa do Relatório de Gestão 2024 e publicada no site do IFFluminense, em substituição ao Relatório Parcial.

e) Com relação ao capítulo "informações orçamentárias, financeiras e contábeis" na págs. 113-121 do relatório obteve nota de 83%

Percebemos que as principais contas contábeis do balanço patrimonial do IFFluminense, referente ao exercício de 2024, estão indicadas nas páginas 115 a 120. Na página 122, há link para o site do IFFluminense "Transparência e Prestação de Contas" que contém informações sobre Execução Orçamentária e Financeira, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, nesta recomendamos apresentação em formato de arquivo PDF (*Portable Document Format)* em substituição a docx (formato padrão para documentos *Microsoft Word)*

Chama-se a atenção para "Auditorias de órgãos de controle públicos" na página 122 do relatório informa que: "No exercício de 2024 inexistiram recomendações e conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público sobre informações orçamentárias, financeiras e contábeis do Instituto Federal Fluminense". No entanto, é necessário citar a Nota de Auditoria nº 1611422/01.41 (IFFLU/TED) encaminhada ao IFFluminense pelo sistema e-CGU, em decorrência dos trabalhos de auditoria anual de contas, exercício de 2024, em curso no Ministério da Educação enquanto Órgão Superior (Administração Direta e Indireta).

Na nota consta-se o achado: "deficiências no controle de créditos transferidos por TED no valor de R$ 1.689.237,27 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), quanto à apresentação e à análise da prestação de contas".

2. À conformidade legal dos atos administrativos

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos trabalhos de auditoria realizados em 2024 e consolidados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2024.

Os controles internos adotados pelo IFFluminense têm se aprimorado com o passar dos anos. Os trabalhos de auditoria realizados têm como enfoque o mapeamento e soluções para os mais diversos problemas encontrados em sua prática de controle interno.

No Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) que busca-se identificar áreas com fragilidades nos controles, priorizando-as ao longo dos trabalhos realizados. Tais iniciativas vêm contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas de controle que visam à mitigação das fragilidades.

No exercício de 2024 atuamos em 11 (onze) ações de auditoria interna, a saber: RA nº 01.2024 - Autoavaliação do Relatório de Gestão de 2023; RA nº 02.2024 - Gestão de riscos; RA nº 03.2024 - Mapeamento dos cursos por área geográfica; RA nº 04.2024 - Diploma; RA nº

05.2024 - Monitoramento; RA nº 06.2024 - Política de Integridade; RA nº 07.2024 - Sistemas de informação utilizados pela gestão - SUAP; RA nº 08.2024 - Política de Egressos; RA nº 09.2024 - Avaliação institucional; RA nº 10.2024 - Aderência às Políticas do MEC e RA nº 11.2024 - Processo para escolha e sucessão de dirigentes.

Destacamos as informações de monitoramento das recomendações da Auditoria Interna na página 41 do relatório, a saber: 55 (cinquenta e cinco) recomendações emitidas, 5 (cinco) implementadas, 39 (trinta e nove) em implementação e no prazo, 8 (oito) não implementadas e 3 (três) não aplicável.

Portanto concluímos que os atos administrativos, de forma geral, estão adequados, do ponto de vista legal.

3. Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Em 2024 não foram executados trabalhos de auditoria que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que não houve previsão no PAINT/2024.

Portanto, registra-se a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021 “se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

O que se observa no relatório é a evidenciação da composição orçamentária e a disponibilização das principais demonstrações contábeis, com indicação de link para acesso, em consonância com as diretrizes constantes no Art. 8, II da IN TCU 84/2020.

4. Ao atingimento dos objetivos operacionais

No Relatório o atingimento dos objetivos consta-se no capítulo "Resultado e Desempenho da Gestão”, após análise dessas informações concluiu-se que os objetivos operacionais foram parcialmente atendidos ao longo do exercício, devido a necessidade de se aguardar a disponibilização dos dados pela Plataforma Nilo Peçanha, a revisão dos indicadores de desempenho e a definição de metas pendentes.

Os objetivos institucionais estão descritos conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que contém a descrição dos 23 (vinte e três) objetivos estratégicos que compõem o mapa estratégico do IFFluminense, segundo consta na página 105 do Relatório “a reformulação dos objetivos estratégicos orientou a revisão do painel de indicadores de desempenho”, o novo painel é composto por 60 (sessenta) indicadores.

III. Recomendação

Realizar as revisões necessárias e publicar o relatório completo no sítio da IFFluminense.

IV. Conclusão

Com base nas disposições constantes no Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, conclui-se que, o processo de Prestação de Contas Anual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense, referente ao exercício de 2024, está adequado em seus aspectos relevantes e de acordo com a legislação pertinente.

Artur de Assis Rangel Crespo (1159487)

AUDITORIA INTERNA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Artur de Assis Rangel Crespo**, **CHEFE - FG0001 - AUDINT**, **AUDITORIA INTERNA**, em 30/05/2025 14:24:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650306
Código de Autenticação: 68a016abdd